



COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer da Comissão de Saúde à Proposta de Emenda à
Lei Orgânica Municipal.

Determina o art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que compete à Comissão de Saúde manifestar-se sobre saúde em geral etc.

A matéria proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo alterar a redação do art. 96, acrescentando a este artigo o §3º, concedendo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, no que couber, os mesmos direitos, deveres e obrigações previstas para os demais servidores.

Deve-se, ser considerado, que os agentes comunitários de saúde e os de combate a endemias, foram alçados ao serviço público por meio do processo seletivo simplificado, conforme determinado pela emenda constitucional 51/ .. e lei federal 11.350/06.

Quanto à alteração na lei orgânica, proposta pelo prefeito municipal, ela tem amparo legal no art. 52, inciso II da lei orgânica municipal.

Assim, nos posicionamos pela legalidade da proposta.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2021

Relator _____

Presidente _____

Vice-Presidente _____

